



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.307, DE 03 DE MAIO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 60.000,00 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 - Saúde	
10.301 - Atenção Básica	
10.301.0071 - Atenção Integral à Saúde	
10.301.0071.2.058 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.	
Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.	
Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 45.000,00
10.301.0071.2.162 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.	
Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 5.000,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0071 - Atenção Integral à Saúde	
10.302.0071.2.060 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde	
Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.	
Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica	
SUB TOTAL	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 03 de maio de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração